

DECRETO Nº 2.281, de 01 de fevereiro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 059/2005, de 01/02/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 01738, em 01/02/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-2.870.000,00** (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0100	80.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0207	10.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0209	42.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0210	80.000,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0210	10.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0100	105.500,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0211	57.500,00
1111.10.301.0032.2.151	33903900	0100	1.770.000,00
1111.10.301.0032.2.151	33903900	0210	260.000,00
1111.10.301.0032.2.152	33903900	0100	385.000,00
1111.10.301.0032.2.152	33903900	0221	70.000,00
T O T A L			2.870.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	31909400	0100	10.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33901400	0100	3.900,00
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0223	10.000,00
1111.10.122.0001.2,060	33903000	0228	10.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903600	0100	1.500,00
1111.10.122.0001.2.060	33903600	0223	3.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903600	0223	10.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0210	2.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0228	10.000,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0211	2.000,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0223	1.500,00
1111.10.122.0032.2.150	44909200	0100	2.000,00
1111.10.122.0032.2.150			
T O T A L			142.203,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de janeiro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal